

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DE REUNIÃO nº 132

Data: 03/09/2019

Horário: 15:00 h

Local da reunião: Sala de cursos da STI - 198 - 6º andar

I- Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Márcio Luis de Oliveira Carrano Albuquerque - lotado na Seção de Controle na Gestão Administrativa
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Susana Soares de Araújo - lotada na Seção de Inspeções e Correições
- Frederico Augusto Grimbaum de Castro Guerra - Assessor de Segurança da Informação
- Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral

II- Assuntos Tratados

- Regulamentação das regras de autenticidade e integridade das informações para o Portal da Transparência: Em continuidade às reuniões conjuntas entre COPAD, ASINFO, COMSI e Ouvidoria, foi apresentada pelo presidente da Comissão planilha com identificação dos tipos documentais constantes do Portal da Transparência. Após apreciação do referido documento pelos membros presentes foi iniciada discussão quanto às definições da norma a ser constituída para garantir a autenticidade das informações do Portal da Transparência. Foram verificadas pelo Assessor de Segurança da Informação as formas diferentes em que são tratadas a questão da autenticidade, comparando-se a Lei de acesso à informação com a Resolução 37/2012 - CONARQ. Observou o presidente da Comissão que, no âmbito da LAI, o conceito de autenticidade é retratado de forma restrita, enquanto no texto da Resolução do CONARQ esse conceito ganha caráter mais abrangente, referente à integração da identidade com a integridade do documento e de sua informação nele registrada. Em consideração aos requisitos apresentados pela Resolução do CONARQ, foi apresentada pelo Assessor de Segurança da Informação sugestão de utilização de

